
RESOLUÇÃO Nº163/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2019, às 12:30 horas, no Auditório do ETSUS, Vitória - ES.

Considerando a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019.

Considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde (MS), das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal de aprimorar a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização – PNI.

Considerando que o investimento é para municípios de até 100.000 mil habitantes.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES n.148/2019, de 15 de agosto de 2019, que aprova *ad referendum* a proposta de aquisição de Câmara Fria para aprimorar a Rede de Frio local dos municípios, do Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o recurso financeiro para a aquisição de Câmara Fria para os municípios do Estado do Espírito Santo, seja transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, para que seja efetuada a compra das mesmas.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 16 de setembro de 2019.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde